



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Sexta-feira • 16 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 2904

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTC4RDHFNJA4NTYWMTLDNZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 78 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 739 de 21 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

2.034 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ENSINO INFANTIL-PRE ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

021200 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.063 - MANUTENCAO DAS ACOES DE GESTAO DO SUAS

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	6.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.065 - MANUTENCAO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo.	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.000,00

031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.069 - MANTER AS ACOES E SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizacoes e REST	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

Total Suplementado: 411.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

031100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.041 - ESTRUTURACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA/VIGILANCIA EM SAUDE

4.4.90.52.00 / 1631 - Equipamentos e Material Permanente 50.750,00
Total por Ação: 50.750,00

2.072 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENCAO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado 260.250,00
Total por Ação: 260.250,00

2.073 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo. 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.074 - MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA/ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo. 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 411.000,00

Total Anulado: 411.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO
CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 15 de junho de 2023.

HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR
Sec. de Finanças
CPF: 794.085.835-15

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 923.321.295-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150 CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ. 13.780.770/0001-46

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 078/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 739/2022 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Boquira - BA, 15 de Junho de 2023.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal